



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [iicitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:iicitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CONTRATO Nº 277/2023

Contratação de Clínica Terapêutica especializada para internação do menor J.P.G.S, com 15 anos de idade, para cumprimento de Ordem Judicial, entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé e a empresa Centro Terapêutico Araujo e Navarra.

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.134.326-87, residente e domiciliado neste município de Maria da Fé/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.905.723/0001-30, sediada à Estrada Entrada Região dos Coqueiros, S/N, bairro Zona Rural na cidade de Varginha/MG, neste ato legalmente representada pela **Sra. Jessica Laila Ferreira Barbosa Giongo**, brasileiro, portador do CPF 113.586.756-94 e RG MG-18.192.858 SSP/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviço, em virtude da Ratificação do Processo Licitatório nº 030/2023, Dispensa nº 008/2023, ratificado em 14 de março de 2023, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de clínica especializada para internação do menor J.P.G.S, com 15 anos de idade, para cumprimento de Ordem Judicial do Fórum e Comarca de Cristina MG, Nº500013806.2023.8.13.0205, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

A contratada executará os serviços previstos na Cláusula anterior, da seguinte forma:

- Proporcionar terapia voltada a convivência e reabilitação do Paciente;
- Realizar atividades diariamente com o Paciente, incluindo grupo terapêutico, grupos operativos, grupos com médico psiquiatra, simulado de narcóticos anônimos, autocuidado, atendimento individual com psicólogo, com medico, com terapeutas, dinâmicas em grupo com orientação psicológica e atividade físico-desportivas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação de Nota fiscal de serviço eletrônica (NFSE).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

#### I – São Direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos;

#### II – São Direitos da CONTRATADA:

- a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Publicar o extrato do contrato;

#### II – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Prestar os serviços contratados de modo a consentir e a favorecer a recuperação do paciente, sempre sob o fundamento da dignidade da pessoa humana, respeitando as especificidades de sua condição;
- c) Manter o paciente em instalações físicas compatíveis com os serviços prestados: hospedagem completa, quatro refeições diárias, enfermagem;
- d) Zelar pelo bem estar do Paciente em todos os aspectos;
- e) Fornecer todas as refeições adequadas para o Paciente;
- f) Ministras corretamente os medicamentos necessários;
- g) Manter o ambiente higienizados;
- h) Supervisionar as atividades diárias e monitoramento do tratamento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA SETIMA- DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 15 de março de 2023 e término em 14 de outubro de 2023.

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.00.10.301.0029.2.0057 – Apoio as pessoas carentes para tratamento de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 14 de março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS  
- CPF 451.134.326-87

Assinado de forma digital por  
ADILSON DOS SANTOS - CPF  
451.134.326-87  
Dados: 2023.03.14 16:17:17 -03'00'

**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**  
Contratante

JESSICA LAILA FERREIRA  
BARBOSA  
GIONGO-11358675694

Assinado de forma digital por  
JESSICA LAILA FERREIRA BARBOSA  
GIONGO:11358675694  
Dados: 2023.03.15 10:25:03 -03'00'

**Centro Terapêutico Araújo E Navarra**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: Maurício

RG: \_\_\_\_\_

Nome: Giongo

RG: \_\_\_\_\_